



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	мотіvо
35	JOSILENE NASCIMENTO PASSOS	ESPETÁCULO CORDEL COM A LÍNGUA SOLTA	CATEGORIA D	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORCAMENTÁRIA COM INFORMAÇÕES QUE DIFEREM DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O RIDER DE LUZ E SOM DO ESPETÁCULO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
64	JOSEMAR SANTOS OLIVEIRA 05284803590	SIN&NHÁ	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PORTFÓLIO E RELEASE CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
65	RAIANA DE AZEVEDO BRITO 02922604586	AYA: CONTEMPORANEIDADE ANCESTRAL	CATEGORIA B	O PROPONENTE ANEXOU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO.
74	RIVÍSSON CRUZ DE ALMEIDA	COMÉDIA BAIANA	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO DISPONIBILIZOU O LINK DO ESPETÁCULO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
82	MARCELO MASCARNHAS PRADO	ESTREIA/"VOU TE CONTAR"/ESPETÁCULO DE TEATRO	CATEGORIA D	O PROPONENTE DISPONIBILIZOU O LINK DO DRIVE QUE DIRECIONA PARA UM ÚNICO ARQUIVO ESPECÍFICO, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO EDITAL
83	EMILLIE LAPA DO ESPIRITO SANTO	ESPETÁCULO POÉTICO MUSICADO MARIAR UM MAR DE POESIAS	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÂRIA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
84	GRUPO DE APOIO ÀS MULHERES POSITIVAS DE SALVADOR	NAVIO NEGREIRO DOS TEMPOS ATUAIS	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO DISPONIBILIZOU O LINK DO DRIVE, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
113	JOÃO BATISTA LIMA (MEI)	MEU QUINTAL_UM MUNDO DE DIVERSÕES	CATEGORIA C	O PROPONENTE DISPONIBILIZOU LINK RESTRITO, IMPOSSIBILITANDO O ACESSO E A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.
120	TEIA ATIVIDADES ARTISTICAS LTDA	REVOADA - VOAR NOVAMENTE: CONCERTO PEDAGÓGICO	CATEGORIA C	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
121	ARANDAS MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	CHÁ DAS CINCO - O ESPETÁCULO	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU CNPJ, RG E CPF DO PROPONENTE, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
147	PROJETO SOCIAL PATRULHA DO BEM	LEVANDO ALEGRIA ATRAVÉS DO TEATRO	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU LINK COM REGISTRO DO TRABALHO.
162	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO 83478566568	APRESENTAÇÃO: "MENINO, QUEM FOI SEU MESTRE?	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PORTFÓLIO E RELEASE DO ESPETÁCULO

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	мотічо
163	FUNDAÇÃO ADM	ESPETÁCULO: EMOÇÕES À VENDA	CATEGORIA D	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO, RIDER DE SOM E LUZ, LINK DO ESPETÁCULO

- $3.~\acute{\mathrm{E}}$ de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados do referido Edital, conforme os prazos estabelecidos nos seus itens 4.12,4.13 e 4.15.
- 4. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico curto.circuito@salvador.ba.gov.br.
- 4.1 O recurso de que trata o itens 4 deverá ater-se a inconformidades quanto às disposições do Edital, não cabendo, portanto, atualizações nas propostas ou envio de documentos exigidos no ato da inscrição.
- 4.2 A FGM responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 3 (três) dias úteis após decorrido o prazo para interposição

Salvador, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

EDITAL 004/2023 SALVADOR CIDADE PATRIMÔNIO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/98, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final da etapa de avaliação do Edital 004/2023 Salvador Cidade Patrimônio e convoca para entrega de documentação e apresentação à Comissão de heteroidentificação.

1. Proposta aprovada/selecionada:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	MACROPROJETO
395	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	93,47	MACROPROJETO II

2. Propostas classificadas:

ID	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	MACROPROJETO
395	ASSOCIAÇÃO DE TERREIROS DA BAHIA EGBÉ AXÉ	93,47	MACROPROJETO II
400	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO AFOXÉ FILHOS DO CONGO	83,43	MACROPROJETO II

- $3. \ N\~{a}o\ houve\ recursos\ quanto\ ao\ resultado\ parcial\ do\ Edital\ 004/2023\ Salvador\ Cidade\ Patrim\^{o}nio.$
- 4. A partir da data de publicação deste resultado final da avaliação, os proponentes selecionados terão 15 (quinze) dias corridos para apresentar os seguintes documentos:
- a) Plano de Trabalho da proposta selecionada, conforme parecer da Comissão de Seleção e modelo disponibilizado pela FGM:
- b) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, constando normas de organização interna que preveiam expressamente:
- I. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- II. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos do Decreto nº 29.129/2017 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- III. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade:
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio

eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

d) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, e de demonstração de que a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional compatíveis ao desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil:

II. relatórios de atividades com comprovação de ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela:

III. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros:

IV. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas ou prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.

- e) Certidões de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Estaduais e Municipais;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF de cada um deles;
- i) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação:
- j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/017, as quais deverão estar descritas no documento;
- l) Comprovante de inscrição do Cadastro Geral de Atividades CGA:
- m) Certidões negativas de contas julgadas irregulares, emitidas pelo Tribunal de Contas da União -TCU, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA e pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA;
- n) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de

instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

- p) Habilitação econômico-financeira comprovada de forma objetiva, por meio dos seguintes documentos:
- I Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:
- II Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 5. As equipes mínimas da proposta aprovada e das propostas classificadas, com pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) deverão apresentar-se à Comissão de Averiguação no dia 14 de novembro de 2023 acompanhadas do representante legal da respectiva OSC proponente, no período das 10h às 12h, de forma telepresencial, por meio de chamada de vídeo ao vivo, ou de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos FGM, no período das 13h às 16h.
- 5.1 A não apresentação, presencial ou virtual, do representante legal com a respectiva equipe mínima no dia e horário marcados implicará a desclassificação da proposta.
- 5.2 O proponente receberá orientações para a realização da verificação através de e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como o link para acesso à videochamada ao vivo.
- 5.3 A equipe mínima autodeclarada negra deve se apresentar para a averiguação estando em ambiente iluminado, com luz incidente de frente, de preferência com luz natural, e não poderá usar óculos, boné, touca e/ou similares, além disso não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.
- 5.4 Para fins de verificação, a Comissão de Averiguação considerará as características fenotípicas da equipe mínima (relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma incidente), ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

Salvador, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ATA CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, SINDSEPS - SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SALVADOR E SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às nove horas e quarenta e cinco minutos foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária Conjunta dos Servidores da TRANSALVADOR e SEMOB, tendo a ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, Sindseps e Sindttrans como participantes da referida, conforme convocada por meio do DOM 8647, publicado no dia 26 de outubro de 2023, com pauta específica para tratar do Plano de Saúde; Plano de Carreira; Gratificação em atraso; Condições de trabalho; Novas Convocações; Novas Viaturas; e o que ocorrer. Durante a assembleia, foram apresentadas as informações acerca das discussões ocorridas com a gestão da Transalvador no dia 26 de outubro de 2023, acerca dos assuntos acima mencionados, foi informado que não houve alteração do quadro, diante dos encaminhamentos até então praticados pela gestão e da inércia e descaso relacionados com as questões de interesse dos referidos servidores, diante da insatisfação de todos, foi posto em deliberação por sugestão dos presentes uma caminhada pelo vale dos barris e a proposta de "LOCKDOWN" com duração de 72h a

ser iniciado às 06h00 do dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira) com duração até às 05h59 do dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), além da continuidade da assembleia até a noite do dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira), ambas propostas colocadas em votação e aprovada por unanimidade pelos servidores presentes. Na oportunidade foi reiterado o compromisso das entidades em se manter abertos ao diálogo efetivo e produtivo com a gestão municipal e que resulte em mudanças no cenário das questões que estão sendo tratadas, necessário se faz essas ações, traduzindo-se em sinal de advertência para que a gestão envide esforços para solucionar às questões que estão em discussões exaustivas ao longo do ano.

Salvador, 31 de outubro de 2023

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

GILBERTO DOS REIS BOMFIM

Coordenado do SINDSEPS

JOSE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS Coordenador Geral do Sindttrans





Órgão responsável Secretaria de Governo Rua Chile, n° 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020-000.

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Editoração

Andrey das Neves Santos